



**VALOR ESTIMADO Nº 109/2024**

**Processo nº 8322/2024**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELO SETOR MÉDICO**

Item	CATSER	Serviço	Unid.	Quant.	Fonte	Valor de Referência unitário (R\$)	Valor de Referência para o período de 12 meses (R\$)
1	19380	<b>Prestação de serviços de coleta, operação, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde deste Tribunal, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência.</b>	<b>Unidade (bombona de 50L ou 60L com equivalência aproximada de 6 kgs a 8 kgs)</b>	55	UASG:986637 – PE 90026/2024 – 6,19 UASG:987677 – PE 140/2023 – 6,70 FUNDACAO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLNICAS GASPAR VIANNA - FHCGV - 7,20 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN – 7,00 MINISTERIO DA SAUDE – 7,00 MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA – 6,90 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - 7,19 <b>Média por kg: 6,88</b> <b>Média por bombona (8 kgs): 55,04*</b>	55,04	3.027,20

**O item possui exclusividade de participação para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006.**

**OBSERVAÇÕES:**

\* Conforme Termo de Referência (subitem 5.2), a bombona de 50L ou 60L caberá aproximadamente de 6kgs a 8kgs. Assim, multiplicamos os valores encontrados em outros órgãos Públicos (na unidade quilos) por 8, considerando que cada bombona cabe no máximo 8kgs.

À SELIC, para enquadramento legal.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024

Geísa Macedo de Moraes  
**Seção de Análise Técnica de Contratações**